PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.171, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CESSÃO ONEROSA DE TERRAS PATRIMO - NIAIS, SOB FORMA DE LOTEAMENTO, NA ÁREA DO ANTIGO AEROPORTO DESTA CIDA - DE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, faço sa - ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ces- são onerosa, sob forma de loteamento de dois milhões, cento e cin - quenta e dois mil, seiscentos e seis metros e trinta e três centí - metros quadrados (2.152.606.33m²), do antigo aeroporto desta cida - de, reincorporados ao Patrimônio Municipal, na forma da Lei nº 11.908, de 15 de junho de 1986, conforme estabelece o Art. 2º da Lei nº 10.185, de abril de 1983, e seu Parágrafo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Despachado em 19-01-88